

64/2000



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente contrato particular de prestação de serviços, as partes abaixo qualificadas, tem entre si justo e combinado a prestação de serviços de veiculação de publicidade, conforme os termos abaixo discriminados:

### I – PARTES:

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FRANCA**, estabelecida em Franca/SP, na Rua Voluntários da Franca/SP, 1511, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 47.985.577/0001-63, neste ato representada na forma de seu Estatuto, doravante denominada ACIF.

### CONTRATANTE:

Código 3380	Empresa CENTRO UNIVERSITARIO DE FRANCA	
Endereço	AV MAJOR NICACIO, 2433 - SAO JOSE	Telefone 16 37134688
CNPJ	47.987.136/0001-09	Insc. Estadual
Representante Legal	JOSÉ ALFREDO PADUA GUERRA	

### II – OBJETO:

2.1- O objeto do presente contrato é prestação de serviços de criação, alteração de peças publicitárias e veiculação de publicidade do Contratante no periódico e modalidade indicado a seguir, editado pela ACIF.

#### Revista ACIF (edição)

- Modalidade do serviço:** 1 ( ) Criação de peça publicitária + 20% sobre o valor da tabela  
 2 ( ) Alteração de peça publicitaria + 20% sobre o valor da tabela  
 3 ( X ) Veiculação de publicidade

2.2- A publicidade a ser veiculada será enviada pelo Contratante ou agência (com a devida ciência e concordância deste) e deverá ser entregue até o dia 15 do mês, sob pena de não ser publicada na edição.

### III – PRAZO:

3.1 - O presente contrato é por prazo determinado, sendo a publicidade veiculada conforme especificado no item 4.4.

### IV – PREÇO:

4.1- Pelo serviço de veiculação de publicidade será cobrado do Contratante o valor abaixo discriminado, cujo pagamento será realizado mediante débito no boleto mensal do associado.

4.2- Fica expressamente autorizado e reconhecido como válido, pelo Associado, o débito do valor no boleto mensal da Contratada.

4.3- O não pagamento da fatura mensal ensejará a cobrança da dívida com os acréscimos legais, que fica reconhecida pelo presente, para todos os efeitos legais.

4.4- Valor do serviço:

Modalidade do Serviço	Formato/ Cor	Qtde. Inserções	Edições de Inserção	Valor R\$ Arte	Valor R\$ Inserção	Valor total R\$
1 ( )	1PAGINA INDET.	1	EDIÇÃOSET/OUT		R\$ 1555,00	R\$ 1555,00
2 ( )						
3 ( X )						
<b>VALOR TOTAL R\$: 1555,00</b>						



Obs.:

**Forma de Pagamento:**

- ❖ Fatura: 10/10/2020  parcelado em \_\_\_\_\_ vezes
- Depósito na CRED ACIF:  à vista: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 parcelado em \_\_\_\_\_ vezes A partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

E-mail para envio de recibo: \_\_\_\_\_

**V - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 5.1- A responsabilidade pelo conteúdo da publicidade, bem como os direitos relativos ao uso da imagem, são exclusivamente do Contratante.
- 5.2- O espaço utilizado para a divulgação da publicidade é designado pela ACIF.
- 5.3- No caso de erro na publicidade por parte da ACIF, novo anúncio será publicado na edição seguinte, sem custos para o Associado, inexistindo qualquer outro valor à título de indenização.
- 5.4- Se eventualmente não houver a edição contratada, a publicidade será veiculada na edição seguinte.
- 5.5- O valor desta publicidade é líquido, não incluindo, portanto, os honorários de eventuais agências de publicidades contratadas pelo Associado/Contratante, ficando este serviço de responsabilidade única e exclusiva deste.
- 5.6- A ACIF se reserva no direito de não publicar material que esteja em desacordo com a sua política de atuação institucional, devendo o valor eventualmente pago ser restituído ao Contratante no prazo de 30 dias.
- 5.7- Eventuais alterações, retificações e /ou aditamentos ao presente contrato somente terão validade mediante a assinatura de ambas as partes

**VI - DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA:**

Em caso de dissenso insanável, bem como de qualquer litígio, controvérsia, diferença ou reclamação proveniente ou relacionadas com este contrato, assim como qualquer caso de inadimplemento, rescisão ou sua nulidade, serão dirimidas através da mediação ou arbitragem, que administrará qualquer um dos procedimentos adotados, ou ambos, junto à Câmara de Mediação e Arbitragem de Franca, obedecendo as normas legais sobre o assunto.

E assim, por estarem justos e avençados, assinam o presente contrato de prestação de serviços, elaborado em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas

Franca (SP), 26 de Agosto de 2.020

**Uni-FACEF**  
Centro Universitário Municipal de Franca  
Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra  
Reitor

ACIF- Associação Com. Ind. de Franca.

Nome:

CONTRATANTE (carimbo e ou assinatura do representante legal).

Testemunhas:

Cristiane Moreira de Andrade

Nome:

RG: 44 281 511-6

Bruna S. Ferreira

Nome:

RG: 47118969-8

**Bruna S. Ferreira**  
Uni-FACEF  
For 31 Rev: 12